



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.223, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.274/89,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$... 29.851.850,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

16-3132.103 - Outros Serviços e Encargos 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

44-3132.106 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

50-4130.106 - Inv. em Regime de Execução Especial 3.000.000,00

55-4130.106 - Inv. em Regime de Execução Especial 3.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

62-3131.107 - Remuneração de Serviços Pessoais 12.000,00

72-4110.107 - Obras e Instalações 1.200.000,00

77-4120.107 - Equipamentos e Material Permanente 470.000,00

83-4311.107 - Auxílios p/ Despesas de Capital 1.769.850,00

78-4120.107 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$ 29.851.850,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

57-3111.107 - Pessoal Civil 29.851.850,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE SETEMBRO DE 1990.